











#### **ELABORADORES**

### Maíza Sandra Ribeiro Macedo

Coordenação Geral

#### **Robson Batista**

Coordenação Administrativa

### Fabrícia Passos Pinto

Coordenação de Enfermagem

# José Luiz Oliveira Araújo Júnior

Coordenador Médico

## Milena Soares Araújo Amorim

Coordenação do NEP

# **Rodrigo do Santos Matos**

Médico do NEP

#### **COLABORADORES**

**Equipe Assistencial SAMU 192** 

Emissão: 20/03/2012 Revisão: 24/07/2015





# TRANSFERÊNCIA DE USUÁRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

O fluxograma abaixo tem por objetivo sistematizar os procedimentos de transferências dos usuários que dão entrada no PA/UPA para outras unidades de saúde.

O usuário dá entrada no Pronto - atendimento (PA) ou na Unidade de Pronto - Atendimento (UPA) e é avaliado pela equipe clínica local. Após atendimento adequado, caso haja necessidade de transferência do mesmo para uma unidade com majores recursos, o médico plantonista do PA/UPA deverá estabilizar o paciente clinicamente e referenciar o caso para a unidade de maior complexidade. Após essa etapa o médico do PA deve avaliar o quadro clínico do paciente e definir qual serviço de transferência será acionado. Se for paciente com baixa complexidade, o médico do PA/UPA deverá acionar a Central de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde por meio de telefonema e a equipe do PA/UPA tripulará a ambulância disponibilizada pela Central de Ambulância. Em pacientes com média ou alta complexidade, o médico do PA ou UPA deve acionar o SAMU 192, solicitando a transferência por meio de telefonema associado a envio de fax. A partir deste momento o médico regulador (MR) do SAMU deve ter a garantia do médico plantonista do PA ou UPA quando à estabilidade clínica do usuário. É importante ressaltar que essa estabilização não é de responsabilidade do médico intervencionista do SAMU, e sim do médico plantonista da unidade de origem (PA/UPA). Por fim, o MR deve confirmar com a unidade de referência a existência da vaga e posteriormente enviar a ambulância adequada para o caso, efetuando assim o transporte do usuário com segurança. Quando a Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192 não estiver disponível no momento da solicitação, a equipe (médico e enfermeiro) da PA/UPA deve tripular a ambulância disponibilizada pela Central de Ambulância.

As ocorrências de transferência em que o motivo seja lesão por arma branca, de fogo ou espancamento não há necessidade de regulação prévia com o Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA). Caso o MR entenda que o grau de urgência da ocorrência demande o envio de uma ambulância, USB ou USA, esta deve ser prontamente acionada para ocorrência e o HGCA será comunicado do caso, assim que possível, sem que se retarde o envio do recurso apropriado ao PA/UPA.

Vale ressaltar a importância da referência do usuário ao hospital de destino pelo médico plantonista do PA/UPA para que assim o mesmo tenha a possibilidade de participar de todo o processo da regulação. Dessa forma, a unidade de origem não perde o vínculo com o usuário e participa ativamente do processo de transferência do mesmo articulando assim em conjunto com o MR do SAMU 192.





# TRANSFERÊNCIA DE USUÁRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

